



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2.441, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 2.297, de 21 de julho de 2025, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.297, de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será vinculado à Secretaria de Assistência Social e composto por 12 (doze) membros, titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, assim distribuídos:

I – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, representantes das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) Secretaria Municipal de Educação;*
- c) Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) Secretaria Municipal da Infraestrutura;*
- e) Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana;*
- f) SEMOB.*

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, indicados por entidades legalmente constituídas e em funcionamento no Município há pelo menos 01 (um) ano, que desenvolvam atividades relacionadas à promoção, defesa, garantia ou atendimento dos direitos da pessoa com deficiência”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita